

Prerrogativas Comentadas 2024 – TDP/OAB/MT

Ementa 09:

PEDIDO DE DESAGRAVO PÚBLICO. OFENSA OCORRIDA NO EXCLUSIVO EXERCÍCIO OU EM RAZÃO DA ADVOCACIA. 1. Somente cabe desagravo quando a ofensa, comprovadamente, tenha relação direta e concreta com o exercício da advocacia. 2. Ofensa a prerrogativa profissional. Óbice ao exercício profissional. Prisão sem a presença de representante da OAB. Conduta abusiva e com intento de denegrir a imagem da advogada. Fatos comprovados. 4. Procedência do Pedido de Desagravo Público. Processo n. 11.0000.2024.006888-1/TDP/OAB/MT; Relator: Andre Luis Rufino.

